



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº 0145, de 02 de fevereiro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO, que no período de 07 a 13 de fevereiro de 2018 será realizado o CARNAPAUXIS, um dos maiores eventos da cultura do povo obidense;

CONSIDERANDO, que o povo obidense participa decisivamente dessa festa momesca que adentra a madrugada;

Considerando, finalmente, que se torna indispensável estabelecer o dia 12/02/2018, segunda-feira, e 14/02/2018, quarta-feira "Ponto Facultativo", a fim de viabilizar a participação de todos, no contexto desse evento.

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente nos dias 12/02/2018 e 14/02/2018, segunda e quarta-feira, respectivamente, na Prefeitura e demais Secretarias Municipais, em virtude das comemorações do **CARNAPAUXIS/2018**, excetuando-se deste ato as repartições que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.